

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 723/2007

DATA DE 23/03/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais)

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de **2007** na importância de **R\$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil reais) por excesso de recursos vinculados, cuja receitas são provenientes de:

CONVENIO IAP-SEMA-Instituto Ambiental do Paraná

Repasse Convênio R\$ **168.887,24** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e quatro centavos)

Previsão Aplicações Financeiras R\$ **6.112,76** (Seis Mil, Cento e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos)

Art. 2º-Fica autorizado também a criação das contas de receitas para lançamentos dos repasses de créditos especiais, bem como suas fontes de recursos, a seguir:

247199990900-Convênio IAP/SEMA Projeto Fundo de Vale R\$ **168.887,24** **Fonte de Recurso 33742**

Art. 3º- O valor das aplicações financeiras serão lançados nas fontes vinculados acima relacionadas na conta de receita **132501990100**.

Art. 4º - Fica incluído o presente projeto no **PPA** Programa Plurianual para o Exercício de **2007**.

Art. 5º - Fica autorizada a criação de nova conta de Despesa assim especificada a qual receberá os valores das dotações orçamentárias provenientes das liberações dos recursos.

05-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

05.001-Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

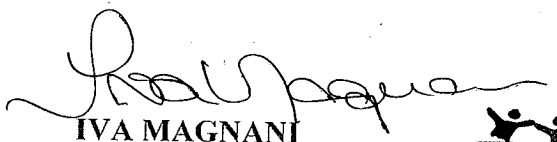
18.541.18011-013-ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Conta 000631 0.1.00.033742 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 6º - Fica também autorizado a criação de nova fonte de recurso **33742** na conta de despesa **000600 0.1.00.000000 33.90.30.00.00** já existente no orçamento de **2007**.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Pranchita (PR), em 09 DE ABRIL DE 2007.


IVA MAGNANI

PREFEITA MUNICIPAL

